



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO**

E D I T A L 003/2016

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Multicampi de Ciências Médicas (EMCM), do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB) e da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC) considerando os termos da Resolução nº 050/2009, do Conselho de Administração (CONSAD), de 17/12/2009, torna público que realizará Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para os Programas de **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA UFRN**, autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (Comperve) da UFRN.

1.2. Serão oferecidas 116 vagas já autorizadas com ingresso no ano de 2017, distribuídas nos Programas de Residência de cada instituição, de acordo com as áreas de concentração e profissões envolvidas, conforme quadro constante no Capítulo 3.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) fases: na primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada uma Prova Objetiva e na segunda fase, de caráter classificatório, será atribuída uma pontuação baseada na Análise Curricular do candidato.

1.3.1. O candidato que faltar à primeira fase estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.3.2. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo:

- a) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;
- b) quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em Residência Integrada Multiprofissional, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
- c) sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
- d) orientador, ex-orientador, co-orientador, ex-co-orientador, orientando ou ex-orientando em cursos de pós-graduação *strictu sensu* feitos pelo candidato;
- e) integrante de grupo ou projeto de pesquisa, a nível de pós-graduação *stricto sensu*, no qual tenha interagido com o candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

II – DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

2.1. A Residência Multiprofissional em Saúde é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, criado a partir da promulgação da Lei nº 11.129, de 2005, orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais. O curso encontra-se em processo de reconhecimento pelo MEC.

2.2. De acordo com a Resolução nº 287/1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), abrange as seguintes profissões: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

2.3. Os programas de treinamento em serviço terão duração de 2 (dois) anos e serão cumpridos em regime de dedicação exclusiva, em tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais.

2.3.1. A data de início dos programas será estabelecida em Edital de Matrícula e de Remanejamento de Vagas Remanescentes, publicado na data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

2.4. Atualmente, a bolsa auxílio é de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

III – DOS PROGRAMAS E DAS VAGAS

3.1. Estão autorizadas 116 vagas para programas já existentes, sendo que para os Programas de Saúde da Mulher e Saúde Mental, o presente edital prevê a formação de cadastro de reserva.

3.2. Distribuição das vagas por instituição e pré-requisitos de cada Programa:

Código	Profissões	Pré-Requisitos	Vagas	Programas	Instituição	Setor/Endereço
101	Enfermagem	Graduação com Formação de Enfermeiro	03	ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA	HUOL	SETOR: Secretaria da Residência Multiprofissional Espaço Acadêmico João Machado, 1º andar do prédio administrativo, próximo ao Setor Pessoal. END: Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis. Natal/RN
102	Farmácia	Graduação com Formação de Farmacêutico	02			
107	Fisioterapia	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	01			
103	Nutrição	Graduação com Formação de Nutricionista	02			
104	Odontologia	Graduação com Formação de Odontólogo	01			
105	Psicologia	Graduação com Formação de Psicólogo	02			
106	Serviço social	Graduação com Formação de Assistente Social	01			
SUBTOTAL			12			
201	Enfermagem	Graduação com Formação de Enfermeiro	02	TERAPIA INTENSIVA ADULTO		
202	Farmácia	Graduação com	03			

		Formação de Farmacêutico				
203	Fisioterapia	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	02			
204	Nutrição	Graduação com Formação de Nutricionista	02			
205	Psicologia	Graduação com Formação de Psicólogo	02			
206	Serviço Social	Graduação com Formação de Assistente Social	02			
SUBTOTAL			13			
301	Enfermagem	Graduação com Formação de Enfermeiro	02	CARDIOLOGIA		
302	Farmácia	Graduação com Formação de Farmacêutico	01			
303	Fisioterapia	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	02			
304	Nutrição	Graduação com Formação de Nutricionista	01			
305	Psicologia	Graduação com Formação de Psicólogo	01			
SUBTOTAL			07			
Código	Profissões	Pré-Requisitos	Vagas	Programa	Instituição	Setor/Endereço
401	Enfermagem	Graduação com Formação de Enfermeiro	02	TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	MEJC	SETOR: Sala das Residências em Saúde END: Av. Nilo Peçanha, 259, Petrópolis. Natal/RN
402	Farmácia	Graduação com Formação de Farmacêutico	02			
403	Fisioterapia	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	02			
404	Fonoaudiologia	Graduação com Formação de Fonoaudiólogo	02			
405	Nutrição	Graduação com Formação de Nutricionista	02			
406	Psicologia	Graduação com Formação de Psicólogo	02			

407	Serviço Social	Graduação com Formação de Assistente Social	02			
SUBTOTAL			14			
Código	Profissões	Pré-Requisitos	Vagas	Programa	Instituição	Setor/Endereço
501	Enfermagem	Graduação com Formação de Enfermeiro	02	ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL	HUAB	SETOR: Gerência de Ensino e Pesquisa END: Av. Rio Branco n.588, Centro. Santa Cruz/RN
502	Farmácia	Graduação com Formação de Farmacêutico	02			
503	Fisioterapia	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	02			
504	Nutrição	Graduação com Formação de Nutricionista	02			
506	Odontologia	Graduação com Formação de Odontólogo	02			
505	Psicologia	Graduação com Formação de Psicólogo	02			
507	Serviço Social	Graduação com Formação de Assistente Social	02			
SUBTOTAL			14			
Código	Profissões	Pré-Requisitos	Vagas	Programas	Instituição	Setor/Endereço
601	Enfermagem – Currais Novos e Caicó	Graduação com Formação de Enfermeiro	02	MATERNO INFANTIL	EMCM/ UFRN	Secretaria das Residências, 2º andar. END.: Av. Dr. Carlindo de Souza Dantas, 540, Centro, Caicó-RN.
602	Farmácia – Currais Novos e Caicó	Graduação com Formação de Farmacêutico	02			
603	Fisioterapia – Currais Novos e Caicó	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	02			
604	Nutrição – Currais Novos e Caicó	Graduação com Formação de Nutrição	02			
605	Psicologia – Currais Novos	Graduação com	02			

	e Caicó	Formação de Psicólogo				
606	Serviço Social –Currais Novos e Caicó	Graduação com Formação de Assistente Social	02			
SUBTOTAL			12			
701	Educação Física – Caicó	Graduação com Formação de Educador Físico	02	ATENÇÃO BÁSICA		
702	Educação Física – Currais Novos	Graduação com Formação de Educador Físico	02			
703	Enfermagem – Caicó	Graduação com Formação de Enfermeiro	04			
704	Enfermagem – Currais Novos	Graduação com Formação de Enfermeiro	04			
705	Farmácia – Caicó	Graduação com Formação de Farmacêutico	02			
706	Farmácia – Currais Novos	Graduação com Formação de Farmacêutico	02			
707	Fisioterapia – Caicó	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	02			
708	Fisioterapia – Currais Novos	Graduação com Formação de Fisioterapeuta	02			
709	Fonoaudiologia – Caicó	Graduação com Formação de Fonoaudiólogo	01			
710	Fonoaudiologia – Currais Novos	Graduação com Formação de Fonoaudiólogo	01			
711	Medicina Veterinária – Caicó	Graduação com Formação de Médico Veterinário	01			
712	Medicina Veterinária – Currais Novos	Graduação com Formação de Médico Veterinário	01			
713	Nutrição – Caicó	Graduação com Formação de Nutricionista	02			
714	Nutrição – Currais Novos	Graduação com Formação de Nutricionista	02			
715	Odontologia – Caicó	Graduação com Formação de Odontólogo	04			
716	Odontologia – Currais Novos	Graduação com Formação de	04			

		Odontólogo				
717	Psicologia – Caicó	Graduação com Formação de Psicólogo	02			
718	Psicologia – Currais Novos	Graduação com Formação de Psicólogo	02			
719	Serviço Social – Caicó	Graduação com Formação de Assistente Social	02			
720	Serviço Social – Currais Novos	Graduação com Formação de Assistente Social	02			
SUBTOTAL			44			
TOTAL DE VAGAS			116			

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

4.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

4.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

4.2.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comperve, do pagamento efetuado.

4.5. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Comperve cancelará a inscrição do candidato.

4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.6.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

4.7. Para o(a) candidato(a), isento(a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição no mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da Comperve.

4.8. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4.9. Cada candidato terá direito, apenas, a uma inscrição.

4.9.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

4.9.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).

4.10. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição será proibido substituir opção de Programa e de Profissão.

4.11. A Comperve não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão

- a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
- b) imprimir o requerimento; e
- c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.

4.12.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item 4.12 deverão ser entregues nos dias úteis, no período **de 22 de agosto a 13 de setembro de 2016**, no horário **das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min**.

4.12.2. A Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.12.3. A condição diferenciada de que trata o item 4.12 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 4.12.1.

4.12.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.12.5. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.12.6. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

4.12.7. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

4.13. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá

- a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
- b) imprimir esse requerimento; e
- c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à COMPERVE, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970, acompanhado de documentação que comprove sua identidade de gênero.

4.13.1. O requerimento e a documentação referidos no item anterior deverão ser entregues nos dias úteis, no período de **22 de agosto a 13 de setembro de 2016**, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.

4.13.2. A COMPERVE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.14. Independente das suas opções de profissão e de programa, o candidato poderá escolher, entre os municípios do estado do Rio Grande do Norte discriminados a seguir, aquele onde deseja realizar as provas: Natal, Caicó e Santa Cruz.

4.14.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, o candidato não poderá substituir o local de realização das provas.

V – DA ISENÇÃO DA TAXA

5.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá

- a) acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), no qual estará disponível o Requerimento de Isenção da taxa de inscrição, no período de **22 a 31 de agosto de 2016**;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de acordo com as instruções nele constantes;
- c) declarar, no próprio Requerimento de Isenção, que atende às condições estabelecidas nas letras “a” e “b” do item 5.1 deste edital;
- d) enviar, eletronicamente, o Requerimento de Isenção e imprimir o comprovante.

5.2.1. A Comperve consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra “a” do item 5.2; e
- d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

5.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo, também, eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.5. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da Comperve, no **dia 06 de setembro de 2016**.

5.6. As solicitações deferidas serão juntadas ao processo de inscrição do candidato.

5.7. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 13 de setembro de 2016**.

5.8. Para o candidato isento, apenas, será validada a última inscrição realizada.

VI – DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita, exclusivamente, no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), **das 8 horas do dia 22 de agosto às 23h59min do dia 12 de setembro de 2016**.

6.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o subitem 6.1.4 .

6.1.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

6.1.3. Para se inscrever, o candidato deverá observar os procedimentos listados a seguir:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estarão disponíveis, *on-line*, o Edital do Processo Seletivo e o Formulário de Inscrição;
- b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
- c) enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, com uma foto recente para documento, tamanho 3x4, em arquivo digital formato *jpeg*;
- d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- e) efetuar o pagamento até o dia **13 de setembro de 2016**, no local indicado na GRU;

- f) entregar na sede da Comperve ou enviar via Sedex, endereçadas à Comperve (Av. Sen. Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970), toda e de uma só vez, no período de **22 de agosto a 13 de setembro de 2016**, cópia da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no subitem 8.2.1 deste Edital (Quadro da Análise Curricular), cuja pontuação deve ter sido, previamente, atribuída pelo candidato ao preencher o Formulário de Inscrição.
- g) No caso de profissional de saúde estrangeiro, possuir o certificado de proficiência em língua portuguesa – CELPE – Brasil; e
- h) No caso de profissional de saúde estrangeiro, possuir diploma revalidado no Brasil.

6.1.4. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição até a data referida na letra “e” do subitem 6.1.3.

6.1.5. É de inteira responsabilidade de o candidato guardar o Comprovante de Pagamento até a data da validação da inscrição.

6.1.6. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

VII – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE PROVA

7.1. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia **23 de setembro de 2016**, acessar o sítio da Comperve para consultar sobre a validação de sua inscrição.

7.1.1. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da Comperve, no período de **23 a 29 de setembro de 2016**, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, ou enviar via *e-mail* (comperve@comperve.ufrn.br) cópia do Comprovante de Pagamento realizado até a data estabelecida na letra “e” do subitem 6.1.3.

7.1.2. A divulgação dos locais de realização das provas estará disponível no sítio da Comperve, a partir do dia **30 de setembro de 2016**.

7.1.3. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela Comperve.

VIII – DAS PROVAS

8.1. Na primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Objetiva escrita, com questões de múltipla escolha de acordo com o quadro constante no subitem 8.1.1.

8.1.1. Quadro de Provas Objetivas.

PROGRAMA	PROFISSÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	
ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA (HUOL)	Enfermagem	40 questões Específicas de Enfermagem	10 questões de Saúde Coletiva
	Farmácia	40 questões Específicas de Farmácia	
	Nutrição	40 questões Específicas de Nutrição	
	Odontologia	40 questões Específicas de Odontologia	
	Psicologia	40 questões Específicas de Psicologia	
	Serviço Social	40 questões Específicas de Serviço Social	
TERAPIA INTENSIVA ADULTO	Enfermagem	40 questões Específicas de Enfermagem	10 questões de Saúde Coletiva
	Farmácia	40 questões Específicas de Farmácia	

(HUOL)	Fisioterapia	40 questões Específicas de Fisioterapia	
	Nutrição	40 questões Específicas de Nutrição	
	Psicologia	40 questões Específicas de Psicologia	
	Serviço Social	40 questões Específicas de Serviço Social	
CARDIOLOGIA (HUOL)	Enfermagem	40 questões Específicas de Enfermagem	10 questões de Saúde Coletiva
	Farmácia	40 questões Específicas de Farmácia	
	Fisioterapia	40 questões Específicas de Fisioterapia	
	Nutrição	40 questões Específicas de Nutrição	
	Psicologia	40 questões Específicas de Psicologia	
TERAPIA INTENSIVA NEONATAL (MEJC)	Enfermagem	40 questões Específicas de Enfermagem	10 questões de Saúde Coletiva
	Farmácia	40 questões Específicas de Farmácia	
	Fisioterapia	40 questões Específicas de Fisioterapia	
	Fonoaudiologia	40 questões Específicas de Fonoaudiologia	
	Nutrição	40 questões Específicas de Nutrição	
	Psicologia	40 questões Específicas de Psicologia	
	Serviço social	40 questões Específicas de Serviço Social	
ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL (HUAB)	Enfermagem	40 questões Específicas de Enfermagem	10 questões de Saúde Coletiva
	Farmácia	40 questões Específicas de Farmácia	
	Fisioterapia	40 questões Específicas de Fisioterapia	
	Nutrição	40 questões Específicas de Nutrição	
	Odontologia	40 questões Específicas de Odontologia	
	Psicologia	40 questões Específicas de Psicologia	
	Serviço Social	40 questões Específicas de Serviço Social	
SAÚDE	Enfermagem	40 questões Específicas de Enfermagem	10 questões

MATERNO INFANTIL (EMCM)	Farmácia	40 questões Específicas de Farmácia	de Saúde Coletiva
	Fisioterapia	40 questões Específicas de Fisioterapia	
	Nutrição	40 questões Específicas de Nutrição	
	Psicologia	40 questões Específicas de Psicologia	
	Serviço Social	40 questões Específicas de Serviço Social	
ATENÇÃO BÁSICA (ECMCM)	Educação Física	40 questões Específicas de Educação Física	10 questões de Saúde Coletiva
	Enfermagem	40 questões Específicas de Enfermagem	
	Farmácia	40 questões Específicas de Farmácia	
	Fisioterapia	40 questões Específicas de Fisioterapia	
	Fonoaudiologia	40 questões Específicas de Fonoaudiologia	
	Medicina Veterinária	40 questões Específicas de Medicina Veterinária	
	Nutrição	40 questões Específicas de Nutrição	
	Odontologia	40 questões Específicas de Odontologia	
	Psicologia	40 questões Específicas de Psicologia	
	Serviço Social	40 questões Específicas de Serviço Social	

8.1.2. As questões de múltipla escolha considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais, apenas, uma será correta.

8.2. Na segunda fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Análise Curricular por meio da Documentação Comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no subitem 8.2.1 deste Edital (Quadro da Análise Curricular).

8.2.1. Quadro da Análise Curricular

ITENS (Atividade Exercida)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO DE DOCUMENTO
A – Estágio extracurricular na área de interesse da profissão com carga horária mínima de 120 horas.	1,0 ponto a cada 120 horas.	3,00	Declaração ou certificado em papel timbrado da Instituição e assinado pelo responsável. (Cópia) Observações: - Documento de Estágio deverá ser na área profissional para qual o candidato está pleiteando a vaga neste processo seletivo. - Comprovação de carga

			horária total: data de início e término, e carga horária semanal. • Informação explícita no documento que se trata de um estágio EXTRACURRICULAR, não vinculado a matriz curricular obrigatória, complementar ou opcional de cursos de aperfeiçoamento, graduação ou pós-graduação. • Não haverá o somatório de cargas horárias de declarações distintas.
B – Atividade (voluntária ou remunerada) de monitoria, pesquisa, extensão universitária e PET-Saúde, devidamente registrada pela IES – com duração mínima de quatro meses.	0,50 ponto por declaração informando, no mínimo, 4 meses de atividade.	2,50	Declaração ou certificado em papel timbrado da Instituição e assinado pelo responsável. (Cópia) Observações: • No documento deverá constar a data de início e término, ou semestre letivo da execução da atividade. • As cargas horárias serão pontuadas por cada declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes. • A atividade deve ter sido realizada na área profissional para qual o candidato está pleiteando a vaga neste processo seletivo.
C – Publicação de artigos completos em revistas científicas/capítulo de livro.	0,50 ponto por artigo/capítulo de livro .	1,00	Artigo científico/capítulo de livro na íntegra publicado na revista/livro ou carta de aceite da revista/editora. (Cópia) Observações: • O artigo científico ou Capítulo de livro deverá ser da área profissional a qual o candidato está pleiteando a vaga neste processo

			seletivo.
D – Trabalhos apresentados em Eventos Científicos.	Evento Regional e Local: 0,25 ponto Evento Nacional: 0,50 ponto Evento Internacional: 0,75 ponto	1,50	Certificado. (Cópia) Observações: O Trabalho e o Evento Científico deverão ser da área profissional a qual o candidato está pleiteando a vaga neste processo seletivo.
E – Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês).	0,50 ponto	0,50	Declaração ou Certificado de Prova ou exame de Proficiência em papel timbrado da Instituição. (Cópia) Observações: - Serão pontuadas as declarações ou certificados de provas/exames de proficiência realizados até 24 meses da data da inscrição e que cumpram requisitos mínimos, a saber: nota igual ou superior a 7,0 para exames realizados por instituições públicas, pontuação maior ou igual a 59 pontos no TOEFL iBT, ou 497 pontos no TOEFL PBT ou ITP, ou 5.5 pontos no IELTS - Certificados sem nota não serão pontuados.
F – Conclusão do Curso de Graduação.	Candidato que está concluindo o último semestre do curso de graduação na área profissional ou que já concluiu o curso no intervalo de até 2 anos (	1,50	Declaração da Pró-Reitoria de Graduação, Chefia de Departamento, Coordenação do Curso ou certificado em papel timbrado da Instituição. (Cópia) Observações: Serão pontuadas as conclusões de curso realizadas nos seguintes períodos letivos: 2016.1, 2015.2,

			2015.1 e 2014.2), e as declarações de conclusão para o período 2016.2.
TOTAL			10,0

8.2.2. Somente serão analisados os certificados datados a partir de 2012, nos itens C e D da análise curricular.

8.2.3. As atividades exercidas serão pontuadas até o limite estabelecido como pontuação máxima no quadro do subitem 8.2.1 deste Edital.

IX – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia **09 de outubro de 2016**, nos municípios de Natal, Caicó e Santa Cruz e terá 4 (quatro) horas de duração.

9.1.1. O candidato com deficiência, cuja solicitação de tempo adicional tenha sido deferida, terá uma hora a mais para a realização da prova.

9.1.2. O candidato deverá responder a todas as provas e preencher a Folha de Respostas no tempo estabelecido no item 9.1.

9.1.3. A Comperve manterá um marcador de tempo em cada sala de aplicação de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

9.2. O acesso ao local de realização da prova ocorrerá das **13h30min às 14 horas** (horário oficial local).

9.2.1. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes do horário estabelecido para o início destas.

9.2.2. O candidato que chegar após as **14 horas** não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo Seletivo.

9.2.3. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 9.2 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

9.2.4. A Comperve poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.2.3, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no item 7.1 deste edital.

9.3. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul.

9.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Comperve.

9.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

9.6. Não será aceita carteira de estudante, cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

9.7. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado por meio das coletas de sua impressão digital e de sua assinatura na Ficha de Identificação Individual.

9.7.1. O candidato deverá, também, assinar a Folha de Respostas no espaço reservado para esse fim.

9.8. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos e, constatando algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

9.8.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.

9.8.2. Na Folha de respostas, não serão computadas as questões sem marcação, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.8.3. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas na Folha de Respostas.

9.8.4. O candidato deverá manusear a Folha de Respostas sem que seja rasurada, dobrada ou amassada, pois ela não será substituída por esses motivos.

9.8.5. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas da Prova Objetiva sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comperve. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Comperve devidamente treinado, e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.8.6. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações nela contidas e usando caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

9.9. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha, lápis grafite ou lapiseira, protetores auriculares, óculos escuros e outros.

9.9.1. Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados no item 9.9 também desligados, sob pena de ser eliminado do Exame Nacional de Acesso.

9.9.2. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de suas provas. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do local de realização das provas.

9.9.3. A Comperve recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização das provas.

9.9.4. A Comperve poderá, durante a aplicação do Processo Seletivo, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metal.

9.9.5. A Comperve não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

9.10. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização,

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando telefone celular, relógio, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligado(s) ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Prova;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

9.11. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização de provas por, no mínimo, uma hora, após o seu início.

9.11.1. A inobservância do item 9.11 acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

- 9.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no subitem 4.12.6.
- 9.13. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.
- 9.14. Ao retirar-se, definitivamente, da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas.
- 9.14.1. Caso o candidato retire-se, definitivamente, da sala, após decorridas três horas do início das provas, o mesmo poderá levar consigo o Caderno de Prova.

X – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. De acordo com o Programa e Profissão escolhidos, apenas terá pontuação baseada na Análise Curricular, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos no total das questões válidas da Prova Objetiva.
- 10.1.1. Nos casos em que o valor correspondente a um mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos for um número decimal, ele será arredondado para o valor inteiro, imediatamente, superior.
- 10.2. A Prova Objetiva valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.
- 10.3. Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor.
- 10.4. As Folhas de Respostas da Prova Objetiva serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
- 10.5. A Análise Curricular valerá, no máximo, 10,0 (dez) pontos.
- 10.6. De acordo com o Programa e Profissão, será eliminado o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:
- a) não obtiver o mínimo de 60% de acertos no total das questões válidas da Prova Objetiva;
 - b) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira); ou
 - c) deixar de comparecer à Prova Objetiva.
- 10.7. O cálculo da Nota da Prova Objetiva será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão válida.
- 10.8. Para o candidato não eliminado, a Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$\text{NF} = 0,7 \times \text{PO} + 0,3 \times \text{AC}$$

em que PO é a nota obtida na Prova Objetiva, e AC é a pontuação obtida na Análise Curricular.

- 10.9. O preenchimento das vagas, por Programa e Profissão, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos itens 9.10 e 10.6 deste Edital.
- 10.10. Para efeito de apresentação dos resultados das Notas Finais, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.
- 10.11. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo.
- 10.11.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27 parágrafo único da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 10.11.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade,
- a) maior pontuação na Prova Objetiva Específica;
 - b) maior idade.

XI – DOS RECURSOS

- 11.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados via Internet, no sítio da Comperve, uma hora após o término da aplicação das provas.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo até 48 horas a partir da divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes; e
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

11.2.1. O candidato deverá consultar, no sítio da Comperve, o dia em que serão disponibilizados o Gabarito Oficial Definitivo e as respostas aos recursos.

11.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

11.4. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento).

11.6. O candidato poderá consultar cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, no sítio da Comperve, por um período de setenta e duas horas contadas a partir da divulgação do resultado da respectiva prova.

11.7. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação obtida na Análise Curricular até 48 horas após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes; e
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

11.7.1. O candidato deverá consultar, no sítio da Comperve, o dia e o horário em que será divulgado o Parecer da Banca de Revisão.

11.8. Não serão aceitos recursos que

- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) estiverem fora do prazo estabelecido;
- c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
- d) se relacionem a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto das Folhas de Respostas;
- e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à Comperve ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste Processo Seletivo.

11.9. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no sítio da Comperve na data da divulgação do resultado da Prova Objetiva (Gabarito Oficial Definitivo).

11.10. A Comperve divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

XII – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

12.1. As vagas definidas no Capítulo 3, item 3.2 deste Edital, serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos a um mesmo Programa e Profissão.

12.2. O candidato classificado deverá se matricular em local, prazo e horário estabelecidos em Edital de Matrícula e de Remanejamento de Vagas Remanescentes, estabelecido no subitem 2.3.1 deste edital, publicado no dia da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

12.2.1. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula e de Remanejamento de Vagas Remanescentes.

12.2.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido no Edital referido no Item 12.2 será excluído deste processo de ingresso.

12.3. Terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer ao serviço, até 72 horas do início do programa, ou que no primeiro dia do início do programa de residência não tiver colado grau e também não tiver a comprovação de inscrição no seu conselho de classe profissional.

12.4. O candidato classificado conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverá comunicar o fato à Coordenação do Programa tão logo disponha dos documentos comprobatórios de convocação para que seja assegurada sua vaga.

12.5. Existindo vagas não preenchidas nos programas de residência multiprofissional, a convocação dos candidatos será feita de acordo com o Edital de Matrícula e de Remanejamento de Vagas Remanescentes.

12.5.1. Esses candidatos comporão um banco de reserva, válido somente para ingresso no ano de 2017, sem prorrogação, por ordem de classificação, independente da área de concentração do programa para a qual se inscreveram.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os conteúdos programáticos das provas estarão disponíveis, no período de inscrições, no sítio da Comperve.

13.2. Será assegurada vaga, no ano seguinte da Residência Multiprofissional em Saúde na Atenção Hospitalar e na Atenção Básica, ao candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil (Resolução 11/2004, de 15/09/04, da CNRM-MEC).

13.3 Os residentes que se inscreverem para a Residência na Área Materno Infantil/ HUAB, no município de Santa Cruz/RN, deverão ficar cientes que os estágios em alta complexidade serão cursados em hospitais localizados no município de Natal, por um período médio de quatro a cinco meses e os custos com o deslocamento, alimentação e hospedagem ficam sob a responsabilidade dos residentes.

13.4 Os residentes que se inscreverem para a Residência na Área Materno Infantil/ HUAB da profissão de serviço social, farmácia e odontologia, deverão ficar cientes que os eixos teóricos poderão ser ministrados em Natal, ficando os custos com deslocamento, alimentação e hospedagem sob responsabilidade dos residentes.

13.5. Os residentes que se inscreverem para a Residência Multiprofissional em Atenção Básica e em Atenção à Saúde Materno-Infantil da EMCM, deverão ficar cientes que os estágios, atividades teóricas e teórico-práticas poderão ocorrer nos municípios de Caicó, Currais Novos e Santa Cruz, além de outros municípios conveniados aos Programas.

13.6. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei 12.525, de 18 de novembro de 2011.

13.7. O candidato que desejar corrigir os dados cadastrais fornecidos durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento que justifique sua solicitação e contenha cópia dos documentos comprobatórios dos dados corretos.

13.7.1. O requerimento poderá ser enviado via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), ou entregue na sede da Comperve (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970).

13.7.2 O candidato que desejar corrigir sua data de nascimento deverá encaminhar requerimento que explique sua solicitação e contenha cópia dos documentos comprobatórios dos dados corretos.

13.7.3. O requerimento poderá ser enviado via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), ou entregue na sede da Comperve (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970), até 48 horas após a data de realização da prova específica.

13.8. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horários determinados implicará na eliminação automática do candidato.

13.9. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comperve poderá entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nos relatórios de turma e de aplicação.

13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

13.11. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Comperve reserva-se o direito de manter a Folha de Respostas, o caderno de Provas, as Folhas de Avaliação e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo e, após esse período, de reciclá-los.

13.12. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Comperve, situada na Av. Sen. Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970, telefone (84) 3342-2280.

13.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comperve e pela COREMU da UFRN.

Natal, 08 de agosto de 2016.

Prof. George Dantas de Azevedo
Diretor da EMCM/UFRN

Prof. Stênio Gomes da Silveira
Superintendente do HUOL

Prof.^a Maria Cláudia Medeiros Dantas Rubim Costa
Superintendente do HUAB

Prof. Sônia Maria de Medeiros Barreto
Superintendente do MEJC

Prof. Rubens Maribondo do Nascimento
Pró-Reitor de Pós-graduação da UFRN

ANEXO I
CRONOGRAMA

Eventos	Período
Inscrições	22 de agosto a 12 de setembro de 2016
Pagamento da taxa de inscrição	22 de agosto a 13 de setembro de 2016
Solicitação de condição diferenciada para realização da prova	22 de agosto a 13 de setembro de 2016
Solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	22 a 31 de agosto de 2016
Divulgação das solicitações de isenção deferidas	06 de setembro de 2016
Divulgação das inscrições validadas	23 de setembro de 2016
Divulgação dos locais de realização das provas	30 de setembro de 2016
Realização da Prova Objetiva	09 de outubro de 2016
Interposição de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva	48 horas após a divulgação do gabarito oficial preliminar
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva (Gabarito Oficial Definitivo)	Na data provável de 01 de novembro de 2016
Disponibilização da Folha de Respostas da Prova Objetiva	Na data de divulgação do resultado da Prova Objetiva por um período de 72 horas
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	Na data provável de 30 de novembro de 2016
Interposição de recursos contra a nota obtida na Análise Curricular	48 horas contadas a partir da divulgação do resultado da Análise Curricular
Resultado Final	Na data provável de 16 de dezembro de 2016
Matrículas	01 a 03 de fevereiro de 2017

ANEXO II
PROGRAMAS DE ESTUDO DAS PROVAS OBJETIVAS - 2017

CONHECIMENTOS GERAIS DE SAÚDE PÚBLICA/ SAÚDE COLETIVA		
N	PROFISSÃO/PROGRAMA	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
01	Para todas as categorias profissionais e Programas	Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto Nº 7508/2011. Vigilância em Saúde. Políticas de saúde no Brasil. Promoção da saúde. Educação Popular em Saúde. Estratégia de Saúde da Família. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Redes de Atenção à Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Transição Demográfica e Epidemiológica no Brasil. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. O movimento da Reforma Sanitária; Financiamento do SUS; A construção do SUS e o processo de municipalização da saúde; Modelos de Atenção à Saúde; Gestão do SUS (descentralização, regionalização e participação social); Política Nacional de Educação Permanente da Saúde; Política Nacional de Humanização; Política Nacional da Atenção Básica. Determinantes sociais da saúde. Pactos pela Saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL		
N	PROFISSÃO	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
02	Educação Física	Ética e Legislação profissional; Cuidados Paliativos; Medidas da atividade física: métodos e técnicas; Recomendações de prática de atividade física em diferentes Grupos populacionais; Promoção da atividade física em diferentes contextos de vida; Atuação do profissional de educação física em saúde mental e redução de danos; Programa Academia da Saúde; Epidemiologia da atividade física evidência para intervenção em programas de promoção da atividade física; Avaliação da aptidão física relacionada à saúde, prescrição e

		supervisão de exercícios físicos; Atuação do profissional de educação física no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Portaria Nº 719/GM/MS, de 07 de abril de 2011.
03	Enfermagem	Ética e Legislação Profissional. Gestão em Enfermagem nos Serviços de Saúde. Fundamentos da Enfermagem. Semiologia e Semiotécnica. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Enfermagem em Saúde Mental. Enfermagem Clínica e Cirúrgica. Enfermagem em Saúde da Mulher (Sexualidade, Gestação, Parto e Puerpério). Enfermagem em Saúde do Neonato, da Criança e do Adolescente. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso. Enfermagem no Cuidado ao Paciente Crítico. Enfermagem em Saúde Coletiva. Enfermagem em Urgência e Emergência. Segurança do Paciente, Norma Regulamentadora 32, Vigilância Epidemiológica, Biossegurança. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar.
04	Farmácia	Lei nº 9.787/1999; Resolução Nº 542, de 19 de janeiro de 2011, CFF. Resolução Nº 549, de 25 de agosto de 2011, CFF. Resolução nº 555 de 30 de novembro de 2011, CFF. Resolução nº 578 de 26 de julho de 2013, CFF. Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013, CFF. Política Nacional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, incluindo o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Código de Ética Farmacêutica. Gestão e logística de medicamento e material hospitalar. Dispensação. Farmacotécnica hospitalar. Produtos para a saúde. Saneantes. Nutrição parenteral. Controle de infecção hospitalar. Cálculos Farmacêuticos. Farmacovigilância. Hemovigilância. Tecnovigilância. Farmácia Clínica. Erros de medicação. Interações medicamentosas. Antimicrobianos. Farmacocinética clínica. Fármacos em situações especiais gestação e lactação, pediatria e idosos. Farmacoterapia da hipertensão, do diabetes, da insuficiência cardíaca e da inflamação.

05	Fisioterapia	Ética e Legislação profissional. Classificação Internacional de Funcionalidade e tecnologias assistivas. Atuação e inserção do profissional de fisioterapia na atenção domiciliar. Atuação do fisioterapeuta no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Promoção, Prevenção, avaliação e intervenção da Fisioterapia nas disfunções respiratórias, cardiovasculares, neurodegenerativas, neoplásicas, uroginecológicas, do desenvolvimento neuropsicomotor e atuação em obstetrícia. Fisioterapia na unidade de terapia intensiva adulto, neonatal e pediátrica (Avaliação, exame físico e exames complementares e tratamento).
06	Fonoaudiologia	Anatomofisiologia e avaliação do Sistema Auditivo. Desenvolvimento da Audição e da Linguagem. Anatomofisiologia e avaliação do Sistema Estomatognático. Atuação Fonoaudiológica na Área Materno-infantil. Políticas de Saúde e Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na Atenção Básica.
07	Medicina Veterinária	Anestesiologia em medicina veterinária. Semiologia veterinária. Clínica médica e cirúrgica. Vigilância em saúde. Diagnóstico por imagem. Patologia animal. Sanidade e Diagnóstico de Doenças Animais e Zoonóticas. Saúde Pública com ênfase em Zoonoses e Controle Populacional de Cães e Gatos. Saúde Pública com ênfase em Interface Saúde Humana e Silvestre. Atuação do médico veterinário no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Inspeção de produtos de origem animal.
08	Nutrição	Necessidades e recomendações nutricionais (energia, macronutrientes e micronutrientes) de acordo com a ingestão dietética de referência (DRI). Nutrição e dietética: conceitos, características e funções de macronutrientes e micronutrientes. Técnica dietética: definições, classificações, seleção e modos de preparo de alimentos. Processos de digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes e fibras. Nutrientes: fontes alimentares e biodisponibilidade. Avaliação nutricional nos diferentes ciclos da vida. Nutrição, crescimento e

		desenvolvimento do recém-nascido. Nutrição enteral e parenteral. Processos patológicos e dietoterapia nas doenças cardiovasculares. Terapia nutricional no(a): Diabetes <i>Mellitus</i> e gestacional; Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS); Síndrome Hipertensiva Específica da Gestação (SHEG); Transplante (renal e fígado); obesidade e cirurgia bariátrica; Erros Inatos de Metabolismo; Fibrose Cística; Doenças osteomusculares e Autoimunes; Doenças Gastrointestinais e anexos e Nefropatias. Políticas públicas e programas de alimentação e nutrição. Ações de educação alimentar e nutricional e guias alimentares. Vigilância alimentar e nutricional e sistemas de informação de interesse para a Nutrição. Atuação do nutricionista no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Ética profissional em Nutrição e legislações pertinentes.
09	Odontologia	O porte teórico para o diagnóstico e tratamento das alterações bucais: O exame da criança na rotina ambulatorial e hospitalar. Noções gerais de Semiologia em odontopediatria. Alterações de desenvolvimento afetando tecidos moles e duros. Inflamação e reparo. Patologia pulpar. A doença periodontal no paciente odontopediátrico. Cariologia-diagnóstico e decisão de tratamento. Lesões causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Neoplasias malignas. Crianças síndrômicas. Crianças portadoras de problemas neuropsicomotores. Crianças com distúrbios endócrinos e respiratórios. O atendimento odontopediátrico ambulatorial e hospitalar: Promoção de saúde e prevenção das doenças bucais. Terapêutica medicamentosa em odontopediatria. Manejo do paciente infantil vítima de traumatismo dento-alveolar. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Manejo do paciente infantil com infecções. Manejo do paciente infantil com deformidades dento-esqueléticas. Etiologia e classificação das maloclusões. Hábitos bucais deletérios. Atendimento odontológico no âmbito hospitalar. Anestesiologia geral e local. Ética Odontológica e serviços de saúde bucal no âmbito da atenção básica: Código de Ética

		Odontológico. Política Nacional de Saúde Bucal. Programa Brasil Sorridente. Principais agravos em Saúde Bucal. Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação. Projeto Saúde Bucal-Brasil.
10	Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento humano e saúde. Psicologia aplicada a Maternidade, Pediatria, Hospital Geral e UTI (geral e especializada). Psicologia, Políticas Públicas e Linhas de Cuidado em Saúde. Psicologia, ética e bioética. Psicossomática. Interconsulta. Teorias e técnicas psicoterápicas. Resiliência, risco e vulnerabilidade. Psicopatologia. Rede de Atenção Psicossocial. A morte e o morrer. Psicologia e educação para saúde. Processos psicológicos básicos. Psicodiagnóstico. Psicologia e família. Psicologia e Atenção Básica. Estudo das relações familiares e das redes sociais. Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento. Raciocínio diagnóstico, diagnóstico nosográfico e psicossocial. Processos grupais. Atuação do psicólogo no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais.
11	Serviço Social	Serviço Social e Saúde. Exercício Profissional do Serviço Social na Política de Saúde no Brasil. Desafios atuais do Serviço Social no controle social; Conselhos de políticas públicas e o seu papel. Atuação do Assistente Social em saúde mental e redução de danos. Direitos sociais e “questão social”. Família e Serviço Social. Os fundamentos do Serviço Social na contemporaneidade. Interdisciplinaridade e Serviço Social. Projeto Ético Político; Ética e Serviço Social. Política Social. Seguridade Social; Código de Ética Profissional (1993). Lei de Regulamentação da Profissão (nº 8.662/1993). Resolução CFESS nº 493/2006. Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8069/1993). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Lei Maria da Penha (11.340/2006).

